



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 013/2009 _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 019/2009 _____

LEI Nº 880

DATA 04 / 03 / 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE CONTAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO".

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de contas de água, energia, aluguel e outras assemelhadas, a outros entes da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, Estadual e Federal, que prestam serviços no Município, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº. 101/2000).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 04 de março de 2009.


Paulo Lovatti Junior
Vice Presidente


José Joaquim Stein
Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária